

**CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR EMI**  
**EDITAL 002/2025**

1. **CARGO/FUNÇÃO:** Professor (a) EMI
2. **LOTAÇÃO:** Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP
3. **SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO:**
  - 3.1. **QUEM PODE PARTICIPAR:** Todos (as) os (as) candidatos (as) **APROVADOS (AS)** no processo de Seleção regido pelo Edital 001/2023 e 027/2024 que **AINDA NÃO FORAM CONVOCADOS (AS) / CONTRATADOS (AS)** e, que possuam **formação básica exigida** para as vagas, ANEXO III.
  - 3.2. **COMO PARTICIPAR:**
    - 3.2.1. O (a) candidato (a) APROVADO (A) deve consultar a lista de vagas constantes no site do Instituto CENTEC em <http://www.centec.org.br/>;
    - 3.2.2. O (a) candidato (a) APROVADO (A) em um dos referidos editais (Edital 001/2023 e 027/2024) fará 1 (uma) opção da vaga disponível, enviando formulário (ANEXO II) exclusivamente pelo E-mail: **selecao@centec.org.br**;
    - 1.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **29/01/2025 até às 23h59min do dia 02/02/2025**.
    - 3.2.3. A Assessoria de Gestão e Apoio às Seleções Públicas/RH entrará em contato através de E-mail para a realização da convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (a) em ordem de classificação. Havendo desistência, a convocação continuará com o (a) próximo (a) candidato (a) até o preenchimento da vaga.
    - 3.2.4. O e-mail a ser enviado pelo (a) candidato (a) deve conter o seguinte teor:
      - a) Endereçado para **<selecao@centec.org.br>**;
      - b) Assunto: Convocação Simplificada – NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A) – CPF;
      - c) Deverá encaminhar o **ANEXO Solicitação de Convocação Simplificada** devidamente preenchido.
    - 3.2.5. Só será aceita 1 (uma) única opção de vaga. Caso queira substituir a opção solicitada, deverá enviar e-mail, dentro do período de inscrição, informando o cancelamento da solicitação anterior.
    - 3.2.6. **SÓ SERÃO ACEITAS SOLICITAÇÕES DE CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA COM ANEXO TOTALMENTE PREENCHIDO.**
    - 3.2.7. Solicitações enviadas no corpo do e-mail, sem o ANEXO preenchido, **NÃO** serão analisadas.
4. **DOS CRITÉRIOS PARA A LOTAÇÃO:**
  - 4.1. A lotação será realizada de acordo com os seguintes critérios:
    - 4.1.1. Inscrição no mesmo Curso no qual foi aprovado (a) no processo de Seleção regido pelo Edital EMI 001/2023 e Edital 027/2024;
    - 4.1.2. Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo referente ao Edital 001/2023 terá prioridade;

**CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR EMI**  
**EDITAL 002/2025**

- 4.1.3.** Pontuação FINAL do (a) candidato (a);  
**4.1.4.** Possuir a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

**5. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- 5.1. O (A) candidato (a) que ocupar a 1ª colocação será convocado (a) por e-mail e telefone.  
5.2. Após a convocação o (a) candidato (a) terá impreterivelmente 24 horas para manifestar-se expressamente que aceita ou não a convocação. Caso o (a) candidato (a) não responda no prazo estabelecido, será considerado como desistência.  
5.3. Em caso de desistência do (a) candidato (a) que ocupar a primeira colocação conforme item 5.2, os (as) demais candidatos (as) serão convocados (as) obedecendo a ordem de classificação.

**6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

- 6.1.** O início das atividades é IMEDIATO;  
**6.2.** O (a) candidato (a) deverá seguir as instruções do e-mail de autorização da lotação para contatar o (a) Diretor (a) da escola onde foi lotado (a), apresentando-se para o início das atividades.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 7.1.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a esta CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA, através do site do Instituto CENTEC em <http://www.centec.org.br/>;  
**7.2.** As dúvidas e questionamentos sobre esta Convocação serão respondidas preferencialmente por telefone e e-mail;  
**7.3.** O e-mail para contato sobre esta Convocação será, exclusivamente, [<pessoalemi@centec.org.br>](mailto:pessoalemi@centec.org.br);  
**7.4.** O Instituto CENTEC poderá adiar ou suspender os procedimentos desta Convocação Extraordinária, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;  
**7.5.** Os (as) participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidedignidade, bem como a legitimidade das informações prestadas nos e-mails de solicitação de lotação.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2025

*Rebeca Cavalcante Nunes*  
**Rebeca Maria Cavalcante Nunes Freitas**  
**Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos – DRHU**  
**Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC**